



CHAMADA PÚBLICA Nº. 013/2026 – DIPEA/FAPESPA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

A Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA, fundação pública vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica – SECTET, do Governo do Estado do Pará, que entre suas missões tem a de desenvolver estudos e pesquisas socioeconômicas e ambientais nas áreas de economia regional, políticas públicas, estudos setoriais e dinâmicas do território, CONVIDA os interessados(as) a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de candidatos à bolsa de pesquisa, no âmbito de informações macroeconômicas do estado do Pará.

1. OBJETIVO

A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar interessados para a concessão de bolsas a pesquisadores que atendam aos requisitos do Plano de Pesquisa constante no Anexo I, e no Regulamento desta Chamada, para realizar pesquisas no âmbito do Projeto Atlas da Sustentabilidade do Estado do Pará.

2. QUANTIDADE DE BOLSAS, DURAÇÃO DESTAS E RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1. Serão concedidas 01 (uma) bolsa de pesquisa na modalidade de Graduação – categoria A e 02 (duas) bolsas de pesquisa na modalidade de Especialista – categoria A, totalizando 03 (três) bolsas de pesquisa, com duração prevista de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 141/2022 – Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa “Bolsa Pará”; e Portaria nº 007/2023 – Gabinete, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.267, de 25 de janeiro de 2023.

2.2. Serão de até **R\$ 80.030,16** (oitenta mil, trinta reais e dezesseis centavos) os recursos da presente Chamada, para concessão das 03 (três) bolsas de pesquisas acima, com duração de 12 (doze) meses.

2.3. Os recursos aportados para financiamento desta Chamada são oriundos da dotação orçamentária da FAPESPA nº **19.573.1490.8897**, Fonte: **01500000001**, Natureza: **339018**, inserido no Plano Plurianual do Governo do Estado do Pará, podendo variar de acordo com o cronograma financeiro e orçamentário do Tesouro Estadual, para o exercício corrente.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Tipo 1: Bolsa de Pesquisa – Modalidade: Graduação – Categoria A - Áreas: Letras ou Jornalismo (01 vaga).

Finalidade: Ajudar a produzir textos e conteúdos que expliquem de maneira clara e acessível às informações sobre sustentabilidade do estado do Pará. Isso pode incluir textos para o site do sistema, manuais e relatórios. Revisão e edição: O profissional vai ajudar a revisar e editar os textos e conteúdos produzidos pela equipe do sistema, garantindo que eles estejam claros e sem



erros gramaticais. Assim como ajudar a desenvolver uma estratégia de comunicação para o sistema pensando em como divulgar as informações de maneira clara e acessível para o público-alvo. Analisar e interpretar os dados coletados pelo sistema, buscando padrões e relacionamentos que podem ajudar a entender melhor a sustentabilidade do estado do Pará.

Valor da Bolsa: R\$ 1.706,06 (um mil, setecentos e seis reais e seis centavos).

3.1.1 Requisitos Mínimos:

- a) Possuir título de graduação em uma das seguintes áreas: Letras ou Jornalismo;
- b) Possuir graduação há dois ou mais anos ou titulações superiores, em áreas relacionadas ao projeto de pesquisa;
- c) Aptidão para desenvolver atividades relacionadas ao plano de pesquisa;
- d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) Ter disponibilidade para executar as atividades inerentes ao Projeto de Pesquisa, nas instalações da FAPESPA.

Parágrafo Único: A comprovação da experiência solicitada dar-se-á por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no currículo do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, monografia defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros.

3.1.2 Documentação (Tipo 1 – Graduação Categoria A: Letras ou Jornalismo):

- a) Diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC em uma das seguintes áreas: Letras ou Jornalismo. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente;
- b) Currículo Lattes/CNPq.

Parágrafo único: O envio dos documentos, para todos os tipos de bolsas ofertadas nesta Chamada, é de inteira responsabilidade do candidato e a ausência de qualquer documento, na ocasião da submissão da proposta, acarretará no seu desenquadramento.

3.2. Tipo 2: Bolsa de Pesquisa – Modalidade: Especialista – Categoria A - Áreas: Estatística, Cientista de Dados ou áreas afins (01 vaga).

Finalidade: Realizar atividades de tratamento de dados, sistematizar informações de fontes oficiais, construção de indicadores socioeconômicos e ambientais, elaborar relatórios de indicadores e ações para implantação e manutenção do Atlas da Sustentabilidade dos municípios do estado do Pará.

Valor da Bolsa: R\$ 2.481,56 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

3.2.1 Requisitos Mínimos:

- a) Possuir título de graduação em uma das seguintes áreas: Estatística, Cientista de Dados



ou áreas afins;

- b) Possuir título de Especialista há dois ou mais anos ou titulações superiores em áreas relacionadas ao projeto de pesquisa;
- c) Experiência em tratamento de dados e geração de estatísticas descritivas;
- d) Aptidão para desenvolvimento de sistemas e de atividades relacionada ao plano de pesquisa;
- e) Conhecimento avançado em informática, em *softwares* estatísticos e no *software* R;
- f) Conhecimento em Banco de Dados e/ou linguagens de programação em geral;
- g) Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- h) Ter disponibilidade para executar as atividades inerentes ao projeto de pesquisa, nas instalações da Fapespa.

Parágrafo Único: A comprovação da experiência solicitada dar-se-á por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no currículo do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, monografia defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros.

3.2.2 Documentação (Tipo 2 – Especialista Categoria A: Estatística, Cientista de Dados ou áreas afins):

- a) Diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC em uma das seguintes áreas: Estatística, Engenharia de Computação, Sistema de Informação, Cientista de Dados ou áreas afins. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente;
- b) Comprovante de título de Especialista há 02 (dois) ou mais anos;
- c) Currículo Lattes/CNPq.

Parágrafo único: O envio dos documentos, para todos os tipos de bolsas ofertadas nesta Chamada, é de inteira responsabilidade do candidato e a ausência de qualquer documento, na ocasião da submissão da proposta, acarretará no seu desequilíbrio.

3.3. Tipo 3: Bolsa de Pesquisa – Modalidade: Especialista – Categoria A - Áreas: Engenharia de Computação, Sistemas de Informações, Cientista de Dados ou áreas afins (01 vaga).

Finalidade: Desenvolver a plataforma que irá apresentar os dados do projeto; adquirir massas de dados de diversas fontes, tratar, organizar e preparar os dados; gerar tabelas, mapas e dashboard interativos, para implantação e manutenção do Atlas da Sustentabilidade dos municípios do estado do Pará.

Valor da Bolsa: R\$ 2.481,56 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

3.3.1 Requisitos Mínimos:

- a) Possuir título de graduação em uma das seguintes áreas: Engenharia de Computação,



Sistema de Informação ou áreas afins;

- b) Possuir título de Especialista há dois ou mais anos ou titulações superiores, em áreas relacionadas ao projeto de pesquisa;
- c) Conhecimento e experiência na manipulação de bases de dados;
- d) Aptidão para desenvolvimento de sistemas e de atividades relacionada ao plano de pesquisa;
- e) Conhecimento avançado em informática *Power BI*, *software R* e/ou linguagens de programação em geral.
- f) Conhecimento em Banco de Dados;
- g) Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- h) Ter disponibilidade para executar as atividades inerentes ao projeto de pesquisa, nas instalações da Fapespa.

Parágrafo Único: A comprovação da experiência solicitada dar-se-á por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no currículo do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, monografia defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros.

3.3.2 Documentação (Tipo 3 – Especialista Categoria A: Engenharia de Computação, Sistemas de Informações, Cientista de Dados ou áreas afins):

- a) Diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC em uma das seguintes áreas: Estatística, Engenharia de Computação, Sistema de Informação, Cientista de Dados ou áreas afins. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente;
- b) Comprovante de título de Especialista há dois ou mais anos;
- c) Currículo *Lattes*/CNPq.

Parágrafo único: O envio dos documentos, para todos os tipos de bolsas ofertadas nesta Chamada, é de inteira responsabilidade do candidato e a ausência de qualquer documento, na ocasião da submissão da proposta, acarretará no seu desqualificação.

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

4.1 As propostas deverão ser submetidas pelo candidato, conforme o tipo de bolsa pretendida, até as 23h59 (horário de Belém) da data limite constante no cronograma, exclusivamente pelo *Google Forms*, disponível no link <https://forms.gle/U7tBhsahnUKowjZ59> contendo anexos arquivos individuais dos documentos exigidos;

4.2 O proponente deverá preencher todos os campos do Formulário de Submissão. É de responsabilidade do(a) proponente fornecer arquivos, exclusivamente em formato PDF, com tamanho máximo de 10MB, compatíveis com o software *Adobe Acrobat Reader*, versão 6 ou



superior;

4.3 Após o envio do formulário, o(a) proponente receberá a confirmação do recebimento automaticamente. Caso não receba a confirmação, o proponente deverá entrar em contato com a Diretoria de Pesquisas e Estudos Ambientais (Comissão de Seleção), pelo *e-mail* de contato: *dipea@fapespa.pa.gov.br*;

4.4 Após a submissão da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração e/ou substituição por parte do proponente;

4.5 Caso a FAPESPA entenda haver necessidade de complementação de documentação e/ou informações para realizar o processo de avaliação, a Diretoria de Pesquisas e Estudos Ambientais (Comissão de Seleção) poderá solicitar ao proponente, pelo *e-mail* indicado no formulário;

4.6 É de responsabilidade do proponente a manutenção do cadastro atualizado junto à FAPESPA;

4.7 A FAPESPA não se responsabilizará por propostas não recebidas, no prazo estabelecido, em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à Fundação;

4.8 A fase de enquadramento dar-se-á pela Comissão de Seleção instituída exclusivamente para este fim e a entrevista no âmbito da Coordenação de Pesquisa da Chamada.

5. CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Publicação da chamada no Diário Oficial do Estado do Pará – DOE, disponibilização na página da Fapespa na <i>internet</i> e início do envio das candidaturas.	27/07/2026
Data limite para submissão das candidaturas.	10/08/2026
Enquadramento.	11/08/2026 a 12/08/2026
Entrevistas dos candidatos selecionados.	13/08/2026 a 14/08/2026
Divulgação do resultado preliminar no DOE e na página da Fapespa na <i>internet</i> .	A partir de 18/08/2026
Prazo de Interposição de recursos administrativos.	19/08/2026 a 01/09/2026
Julgamento de possíveis recursos pela Comissão de Seleção do Chamamento, o qual deve ser publicado no DOE e disponibilizado na página da Fapespa na <i>internet</i> .	A partir 02/09/2026
Homologação do resultado final da chamada pelo Diretor-Presidente da Fapespa, que deve ser publicada no DOE e disponibilizada na página da Fapespa na <i>internet</i> .	A partir de 04/09/2026

**Prazo de publicidade de 15 (quinze) dias.*



6. DA CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES

6.1 Em caso de desistência formal, interrupção, cancelamento, não assinatura do termo de concessão de bolsa no prazo estabelecido, perda da condição de bolsista ou qualquer outra situação que impeça a efetivação da bolsa por parte do(a) candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final da seleção.

6.2 A substituição observará os prazos administrativos cabíveis e a vigência do projeto, não implicando prorrogação do prazo total da bolsa.

6.3 O(A) suplente convocado(a) deverá apresentar a documentação e atender integralmente aos requisitos exigidos no edital, sob pena de desclassificação.

7. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico dipea@fapespa.pa.gov.br.

8. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA:

8.1 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão da Fapespa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada perante a FAPESPA o proponente que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil do seu lançamento.

9. CLÁUSULA DE RESERVA

9.1 A Diretoria de Pesquisas e Estudos Ambientais (DIPEA), da FAPESPA, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Belém (PA), 22 de julho de 2026.

MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO
Diretor-Presidente da FAPESPA



REGULAMENTO

1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo a contratação de bolsistas para apoiar o desenvolvimento do Projeto **Atlas da Sustentabilidade do Estado do Pará**, visando subsidiar a elaboração de estudos e pesquisas, monitoramento e avaliação de políticas públicas, mediante a seleção de pesquisadores para atuação no Projeto relacionado, em conformidade com as condições estabelecidas neste REGULAMENTO e nas normas contidas na Portaria nº 141/2022 – Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa “Bolsa Pará”; e Portaria nº. 007/2023 – Gabinete/FAPESPA, de 24 de janeiro de 2023.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O detalhamento do projeto está descrito no Plano de Pesquisa, **Anexo I** da presente Chamada, onde consta: Título, Justificativa, Meta, Objetivo, Atividades e Procedimentos por Bolsista e Resultados esperados.

3. MODALIDADE E VALOR DA BOLSA

Quantidade	Natureza da Despesa	Modalidade	Valor mensal (R\$)
01	Bolsa de Pesquisa – Tipo 1	Graduação - Categoria A – possuir o título de graduação há mais de 02 (dois) anos.*	1.706,06
01	Bolsa de Pesquisa – Tipo 2	Especialista - Categoria A – possuir o título de especialista há mais de 02 (dois) anos.*	2.481,56
01	Bolsa de Pesquisa – Tipo 3	Especialista - Categoria A – possuir o título de especialista há mais de 02 (dois) anos.*	2.481,56

* A inscrição de candidatos com titulações superiores será admitida, porém implicará na concordância com a remuneração informada.

As modalidades de bolsas ofertadas pela FAPESPA observarão os critérios gerais estabelecidos na Portaria nº 141/2022 – Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa “Bolsa Pará”; e Portaria nº 007/2023 – Gabinete, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.267, de 25 de janeiro de 2023, nas normas previstas nas Chamadas Públicas/Editais.

4. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS SUBMISSÕES

A FAPESPA efetuará a seleção e a avaliação das propostas segundo seus sistemas e métodos de análises. As propostas serão analisadas em três etapas:

4.1. Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da FAPESPA, com o objetivo de verificar se atendem aos requisitos mínimos dos respectivos tipos de bolsa, bem como se os documentos exigidos para cada tipo de bolsa foram submetidos.

4.2. Análise de mérito: A seleção das propostas enquadradas na etapa anterior, em atendimento



a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas pela Comissão Julgadora, a ser designada pelo Diretora de Pesquisas e Estudos Ambientais, quanto ao mérito técnico-científico do projeto proposto (quando for o caso) e, também, conforme o quadro abaixo, nas seguintes notas: Nota: (0 – 4) Insuficiente; (5 – 6) Regular; (7 – 8) Bom; e (9 – 10) Excelente. Sendo atribuídas às notas pesos de 1 a 4.

4.1.1. O candidato que obtiver nota final inferior a 50% do total proposto na presente chamada poderá, a critério da coordenação do projeto, ser desclassificado.

4.1.2. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério da coordenação do projeto, que emitirá nota de justificativa.

Tipo 1: Bolsa de Pesquisa – Modalidade: Graduação – Categoria A

Item	Critério de Avaliação	Peso
A	Avaliação de Currículo	2
B	Experiência para revisão e edição de textos produzidos por outros profissionais envolvidos no projeto, garantindo a qualidade e a clareza das informações divulgadas.	2
C	Aptidão para desenvolvimento das atividades relacionadas ao plano de pesquisa	2
D	Entrevista	4

Tipo 2: Bolsa de Pesquisa – Modalidade: Especialista – Categoria A

Item	Critério de Avaliação	Peso
A	Avaliação de Currículo	2
B	Experiência em tratamento de dados e sistematização de informações de fontes oficiais	2
C	Experiência na construção de indicadores socioeconômicos e ambientais	1
D	Aptidão para desenvolvimento das atividades relacionadas ao plano de pesquisa	1
E	Entrevista	4

Tipo 3: Bolsa de Pesquisa – Modalidade: Especialista – Categoria A

Item	Critério de Avaliação	Peso
A	Avaliação de Currículo	2
B	Experiência na elaboração de plataformas online	1
C	Conhecimento e experiência na manipulação de bases de dados	1
D	Conhecimento em <i>Power BI</i> , <i>Software R</i> , <i>HTML</i> , <i>Java Script</i> e/ou linguagens de programação em geral	1
E	Aptidão para desenvolvimento das atividades relacionadas ao plano de pesquisa	1
F	Entrevista	4



Para efeito de cálculo da média final, será utilizada a média ponderada, calculada por meio do somatório das multiplicações entre valores e pesos divididos pelo somatório dos pesos.

$$\text{Pontuação Final} = \frac{\sum (\text{Peso}^{\text{item}} \times \text{Nota}^{\text{item}})}{\sum \text{Peso}}$$

4.3. O candidato que obtiver nota final inferior a 50% do total proposto na presente Chamada poderá, a critério do Comitê Julgador, ser desclassificado.

4.4. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério do Comitê Julgador, que emitirá nota de justificativa.

4.5. Ao final da seleção, a Comissão Julgadora elaborará uma lista para cada tipo de bolsa, contendo a relação de todos os candidatos e sua respectiva situação: Classificado; Aprovado; ou Não Aprovado.

4.6. Homologação: As listas elaboradas pela Coordenação do Projeto deverão ser homologadas pelo Diretor-Presidente da Fapespa.

5. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos classificados, aprovados e não aprovados será divulgada na página eletrônica da FAPESPA, disponível na Internet no endereço www.fapespa.pa.gov.br e seu extrato devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Eventuais recursos ao resultado final poderão ser interpostos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação no DOE, com ofício endereçado à Diretoria de Pesquisas e Estudos Ambientais – DIPEA, na sede da Fapespa, situada na Avenida Presidente Vargas nº 670, bairro da Campina, Belém – PA, CEP: 66.017-000, no horário de 8h às 14h, ou encaminhados via serviço de encomenda expressa, dentro do prazo aqui estabelecido. Para efeito de contagem do prazo, considerar-se-á a data da postagem. A Fapespa não se responsabilizará por extravio de documentação por conta do serviço de encomenda expressa;

6.2. Após análise dos recursos pela Diretoria de Pesquisas e Estudos Ambientais e posterior deliberação do Diretor-Presidente, o julgamento do recurso será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e na página da Fapespa (www.fapespa.pa.gov.br).

7. DA CONCESSÃO DA BOLSA

7.1. As bolsas serão concedidas na duração prevista em conformidade com a Portaria nº. 141/2022 – Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa “Bolsa Pará”; e Portaria nº. 007/2023 – Gabinete/FAPESPA, de 24 de janeiro de 2023, no prazo determinado por comunicação oficial da FAPESPA, dos seguintes documentos:

- a) Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa, assinado em 02 (duas) vias;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do PIS



- e) Cópia da Carteira de Trabalho
- f) Comprovante de Residência com titularidade do candidato ou ascendente de 1º grau (pai ou mãe), emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- g) Comprovantes de escolaridade.

7.2. Toda a produção científica elaborada pelo Bolsista na execução do projeto deverá ser posta à disposição da FAPESPA para disseminação. Sendo da FAPESPA a produção científica e a propriedade intelectual decorrente das atividades realizadas no âmbito do projeto, resguardado ao bolsista o crédito relativo ao trabalho. Cabendo à FAPESPA a disseminação de toda produção científica à sociedade brasileira e internacional produzida no âmbito do projeto.

7.3. Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, desde que respeitando as regras previstas no item 4 e seus subitens, a fim de dar continuidade às atividades do Plano de Pesquisa.

7.4. É vedado ao bolsista possuir vínculo com entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera (federal, estadual, municipal ou distrital), no momento da contratação e durante todo o curso de duração da bolsa, devendo o bolsista informar à FAPESPA, imediatamente, em caso de vinculação com entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera (federal, estadual, municipal ou distrital).

7.5. É permitido vínculo empregatício privado, desde que não comprometa a ampla disponibilidade do bolsista para a execução do Projeto definido pela FAPESPA e desde que não haja conflito de interesses, o que será verificado no caso concreto pela coordenação do Projeto.

7.6. É vedado acumular a bolsa concedida pela FAPESPA nesta Chamada com quaisquer outras, no momento da contratação e durante todo curso de duração da bolsa;

7.7. Será verificado pela FAPESPA se o Bolsista possui os seguintes requisitos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, assim como o Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social (INSS);
- b) Certidão Negativa de Débitos perante o estado do Pará;
- c) Documento que comprove inexistência de restrição específica ou inadimplência cadastrada no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados para com Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (CADINPA) e/ou no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios, sendo que caso não esteja implementado tal registro deverá ser realizado pela área técnica;
- d) Comprovação de Adimplência perante a FAPESPA.

7.7.1. Caso os requisitos do item 7.7 não sejam adimplidos, haverá impedimento de concessão da bolsa, mesmo que a proposta tenha sido aprovada.

7.8. A FAPESPA realizará qualquer solicitação de informação e/ou documentação complementar, por meio do endereço eletrônico do candidato, sendo de responsabilidade deste verificar o seu endereço eletrônico.

7.9. A não apresentação de um ou mais documentos solicitados pela FAPESPA, no prazo estabelecido na solicitação, implicará na desclassificação automática do processo de bolsa e possibilitará a convocação dos candidatos remanescentes, desde que respeitando as regras previstas



no item 4 e seus subitens.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do bolsista.

9. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

O bolsista deverá manter a confidencialidade das informações utilizadas na construção do Projeto, advindas de outros projetos considerados sigilosos, assim como os menores dados obtidos como resultados do Projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os produtos/estudos gerados, a partir da execução do Projeto, serão de domínio da FAPESPA, disponibilizados ao público, através do site da Fundação.



GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

ANEXO I

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS
DIRETORIA DE PESQUISAS E ESTUDOS AMBIENTAIS - DIPEA
COORDENADORIA DE ESTUDOS TERRITORIAIS - CET

PLANO DE PESQUISA

PROJETO: ATLAS DA SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Belém – Pará
Junho / 2026



1. Introdução

A Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA apresenta entre as suas atribuições a de produzir, articular e disseminar conhecimento e informação para subsidiar o planejamento de políticas públicas para a promoção do desenvolvimento econômico, social e ambiental do Pará.

O Estado do Pará é composto por 144 municípios agrupados em 12 Regiões de Integração (RI) por similaridades socioeconômicas (Pará, 2008). Espera-se para cada região demandas específicas rumo ao desenvolvimento econômico, de acordo com as potencialidades e oportunidades encontradas (SENSU Lélé, 1991).

Há na literatura uma revisão de conceitos de desenvolvimento (ver KEPAS; MUNTEMBA, 1985 apud BARBIER, 1987), o que está em voga desde o final da década de 1960 é o de Desenvolvimento Sustentável, visando a redução da pobreza e combate à degradação do solo nos países em desenvolvimento; e manutenção do padrão de vida nos países desenvolvidos (BARBIER, 1987; LÉLÉ 1991). As ações para se atingir tais objetivos devem estar em consonância com as demandas da sociedade (*grassroot*) a partir da execução de projetos no nível mais local (*on the ground*) para gerar impacto positivo ambiental e social rumo à sustentabilidade (BARBIER, 1987; LÉLÉ, 1991).

Para tanto é necessário entender a organização da sustentabilidade em dimensões, nas quais indicadores são selecionados para o monitoramento do desenvolvimento local (LÉLÉ, 1991; PRESCOTT-ALLEN, 1996). Entender o significado de cada indicador bem como os impactos da seleção de uns em detrimento de outros é exercício fundamental para se atingir a sustentabilidade (CONWAY, 1983, 1985 apud TISDELL, 1988). A tomada de políticas públicas a partir da regulação governamental torna-se fundamental nesse sentido (BROWN, 1988).

O século XX é marcado por um grande desenvolvimento tecnológico, crescimento demográfico, uso intenso dos recursos naturais e principalmente dos combustíveis fósseis, produção em massa e aumento do consumismo, isso tudo gerou grandes impactos no meio ambiente.

Nesse período, a proteção ambiental não tinha a mesma visibilidade e importância de hoje, ao longo desse período e principalmente por conta do rápido avanço da degradação ambiental consequência da industrialização, os debates acerca da sustentabilidade avançaram até a conferência das Nações Unidas sobre o meio ambiente e desenvolvimento humano em 1972, em Estocolmo, considerado um marco das discussões globais sobre o tema. Abordando pela primeira vez, a produção industrial dos países ricos como causa importante da degradação da natureza.

Em 1987, com o lançamento do relatório Nosso Futuro Comum, é proposto o desenvolvimento sustentável, sendo aquele que atende as necessidades do presente, sem comprometer a possibilidade das gerações futuras atenderem às suas necessidades.



Sendo consagrado na conferência das Nações Unidas sobre o meio ambiente e o desenvolvimento a Rio 92. Que gerou um documento chamado de agenda 21, que é a implementação de um modelo de desenvolvimento sustentável, tentando aliar preservação ambiental, questões sociais e crescimento econômico.

Em consonância com os atuais debates acerca de uma economia mais limpa e renovável e do combate à degradação ambiental, o atual Projeto “Atlas da Sustentabilidade do Estado do Pará” reunirá todos os indicadores de sustentabilidade municipais disponíveis em sua base de dados. O desenvolvimento do projeto contará com sistemas web e relatórios de consulta online, onde constarão dados setoriais secundários obtidos junto às fontes oficiais (IBGE, DATASUS, MDS, MTE, CadÚnico, MEC-INEP, INPE, , SEGUP, SESP, MDIC, SEDUC-PA, SEMAS entre outros).

O Atlas é disponibilizado no site da FAPESPA como um subdomínio. As informações e indicadores socioeconômicos e ambientais disponibilizados, são fundamentais ao processo de tomada de decisão, em especial, ao planejamento de políticas públicas, para atuação junto ao poder público, sociedade civil organizada, iniciativa privada e gestores municipais, contribuindo para aumentar a presença do estado em todos os municípios, por todo o Pará, colaborando para a efetiva governança estadual. Ao disponibilizar esse produto, a FAPESPA, mais uma vez, atende à constante demanda de informações advindas dos vários segmentos da sociedade e de Governo como um todo.

2. Justificativa

Todo esse debate a cerca da sustentabilidade e desenvolvimento sustentável, gerou a necessidade de ferramentas que pudesse mensurar o progresso ou do nível de sustentabilidade em diversas escalas do globo terrestre. Para avaliar a sustentabilidade, através de um conjunto e indicadores integrados, busca analisar os padrões de interação das pessoas com o meio ambiente, por meio de informações acerca da qualidade de vida e taxa de progresso de uma sociedade rumo à sustentabilidade.

Tratando-se de uma ferramenta direcionada aos gestores públicos, agências governamentais e não governamentais tomadores de decisão e pessoas envolvidas com questões relacionadas ao desenvolvimento sustentável, podendo ser aplicada tanto em escala macro, ou em nível global, como em escala local. A principal característica da ferramenta é a combinação de diferentes indicadores com medidas específicas, utilizados de forma conjunta e integrada, por meio de Escalas de Desempenho (ED).

O desempenho de cada um dos indicadores que compõem as dimensões de bem-estar humano e ecossistêmico emite um sinal, que sozinho não possibilita uma análise da situação como um todo, mas quando combinados, demonstram seus resultados por meio de indicadores



agregados. A apresentação gráfica desses valores agregados possibilita a visão do quadro geral do estado de meio ambiente e da sociedade e facilita a análise da inter-relação entre ambas às dimensões através da interseção desses dois pontos.

O projeto busca a transformação das nossas referências primárias para serem utilizadas na construção do Atlas da Sustentabilidade do Estado do Pará, que é composto por um conjunto de indicadores, onde são apresentadas as principais informações socioeconômicas e ambientais do Estado, através de tabelas, *dashboard* e mapas temáticos, permitindo a partir de seus resultados gerarem e disseminar conhecimento e informações estatísticas consistentes para subsidiar o planejamento de políticas públicas e o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Pará. Através deste Atlas, é possível realizar o acompanhamento da evolução de diversos indicadores municipais e regionais relacionados com a sustentabilidade, o que possibilita a decisão e avaliação das políticas públicas e contribui com a macro estratégia e diretrizes da gestão governamental de acordo com a Política Estadual de Meio Ambiente.

A Política Estadual de Meio Ambiente é o conjunto de normas criadas para assegurar a qualidade ambiental propícia à vida, que devem ser seguidas em qualquer política, programa ou projeto executado em território do estado (PARÁ, 1995). A FAPESPA, por conseguinte, tem como finalidade a promoção, apoio e incentivo à pesquisa científica e tecnológica no Estado do Pará, visando à produção de soluções que priorizem o uso sustentável dos recursos naturais, a melhoria da qualidade de vida da população, a defesa do meio ambiente, o progresso da ciência e da tecnologia, o desenvolvimento e a inovação (FAPESPA, 2015).

Instrumentos de tomada de decisão tornam-se fundamentais para análise da sustentabilidade nos territórios, no tempo e espaço, e posterior construção e priorização de objetivos sustentáveis, como por exemplo os 17 (dezessete) traçados pelas Nações Unidas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030 (ODS 2030). No âmbito da estratégia dos ODS, utilizar o Atlas como linha de base para o acompanhamento do progresso municipal para a Agenda 2030 é primordial para o monitoramento do progresso nesses municípios rumo à sustentabilidade (PNUD 2015).

Além disso, o projeto visa colaborar nas rotinas de trabalho da Diretoria de Pesquisas e Estudos Ambientais – DIPEA, outro ponto importante é a priorização de indicadores, pois no nível municipal ocorre a seleção de um indicador em detrimento de outros, dependendo dos objetivos traçados pela sociedade local, visando o máximo de crescimento econômico com o mínimo de degradação ambiental para potencialização do uso por gerações futuras.

O conhecimento desses múltiplos aspectos, elenca um conjunto de dados permitindo a utilização do Atlas da Sustentabilidade do Estado do Pará, como ferramenta de informação, pesquisa e planejamento. Visando acompanhar o processo de desenvolvimento sustentável do estado o atlas irá analisar os indicadores fornecidos através de duas dimensões, ambiental e



humana (socio-economia).

A Diretoria de Estudos e Pesquisas – DIPEA, visando dinamizar, aperfeiçoar e ampliar seus estudos a cerca do mapeamento da sustentabilidade do Estado do Pará, lança o desafio de captar, mapear e classificar os níveis de sustentabilidade dos 144 municípios agrupados em suas 12 regiões de integrações, servindo como instrumento norteador, para gestores, tomadores de decisões, estudante e sociedade civil.

3. Meta

- Informatizar os dados de sustentabilidade organizados através dos 144 municípios, 12 Regiões de Integração do Estado do Pará;
- Construir um sistema o qual abrangerá as principais informações estatísticas sobre meio ambiente, indicadores de sustentabilidade e socioeconômicos, através de tabelas, gráficos e dashboard, para o Estado do Pará, suas 12 Regiões de Integração e seus 144 municípios;
- Produzir mapas de referência para o estado do Pará, assim como mapas temáticos de indicadores ambientais e de sustentabilidade;
- Contar com uma equipe de desenvolvimento de software para elaboração do atlas, aprimorando técnicas visando o acesso a grandes bases de dados, integração e tratamentos das mesmas, possibilitando o desenvolvimento de análises de forma mais imediata;
- Manter a disponibilidade e confiabilidade dos dados estatísticos ambientais do Pará.

4. Objetivo

4.1 Geral

Aperfeiçoar o Atlas da Sustentabilidade do Estado do Pará, um sistema com informações de fácil acesso, contendo os principais indicadores ambientais do estado, assim como para as suas 12 Regiões de Integração e seus 144 municípios, disponibilizados dados através de tabelas, gráficos, mapas temáticos e dashboard, visando acompanhar o processo de desenvolvimento sustentável do estado, subsidiando gestores na tomada de decisões, principalmente no que diz respeito à aplicação de políticas públicas, assim como, facilitando o acesso a informação para a sociedade em geral.

4.2 Específicos

- Criar uma ferramenta com informações de sustentabilidade que os indicadores e informações disponíveis, referentes ao estado do Pará, suas regiões de integração e de seus municípios de fácil e amplo acesso;
- Disponibilizar informação para subsidiar gestores para tomadas de decisões servindo de apoio para operacionalização de políticas públicas relacionadas a sustentabilidade do Estado



do Pará;

- Acompanhar a evolução temporal das principais estatísticas ambientais e socioeconômicas e do Estado do Pará para contribuir ao desenvolvimento de estudos e à formulação do planejamento, assim como o monitoramento dos indicadores rumo à sustentabilidade;
- Disponibilizar mapas temáticos interativos com informações/indicadores ambientais e de sustentabilidade;
- Disponibilizar todas as informações e indicadores do novo sistema Atlas da Sustentabilidade do Estado do Pará para *download*.

5. Público Alvo/Beneficiados

Servindo-se das atuais discussões acerca do desenvolvimento sustentável, a DIPEA disponibiliza o Atlas da Sustentabilidade do Estado do Pará para subsidiar o Governo do Estado, assim como gestores e planejadores, órgãos em geral, academia, prefeituras e sociedade civil, que conta com um sistema de monitoramento de sustentabilidade, sendo utilizado para auxiliar a elaboração das políticas públicas e no acompanhamento dos seus indicadores socioeconômicos, e ambientais, assim como acompanhar as alterações ocorridas na conjuntura do estado, como reflexo das aplicações dos recursos públicos na área ambiental, voltadas para a promoção do desenvolvimento regional.

Assim, cumprindo a missão da DIPEA de desenvolver, coordenar, planejar, executar e manter estudos relacionados à área ambiental do Estado do Pará.

5.1 Atividades e Procedimentos do Projeto:

- As atividades serão coordenadas pela Diretoria de Pesquisas e Estudos Ambientais - DIPEA, através da Coordenadoria de Estudos Territoriais (CET);
- As atividades desenvolvidas pelo bolsista devem estar relacionadas exclusivamente ao plano de pesquisa do projeto;
- O bolsista deverá, ao longo de 12 meses, entregar à Diretoria da FAPESPA os produtos das atividades desenvolvidas referentes ao seu plano de trabalho;
- Participar das reuniões técnicas, cursos de capacitação necessários para o desenvolvimento das atividades voltadas para a elaboração do projeto de pesquisa;
- O produto desse projeto será divulgado e disponibilizado no site da FAPESPA;
- A participação do bolsista será requerida durante todo o período de realização do projeto, dado que suas atividades estão distribuídas em todas as etapas. Considerando a grande quantidade de dados a serem coletados e padronizados, demanda-se a ação conjunta dos bolsistas nas fases do projeto.



5.2 Requisitos e Competências por Modalidade de Bolsa:

5.2.1 Modalidade: Graduação – Categoria A – Áreas: Letras ou Jornalismo.

- Conhecimento e Aptidão para desenvolvimento das atividades relacionadas ao Plano de Pesquisa;
- Experiência para revisão e edição de textos produzidos por outros profissionais envolvidos no projeto, garantindo a qualidade e a clareza das informações divulgadas;
- Experiência na elaboração, análises, leitura e interpretação de textos, relatório relacionados ao a temática do meio ambiente;
- Conhecimento sobre políticas de proteção do meio ambiente e da biodiversidade;
- Capacidade de relacionamento e trabalho em equipe.

5.2.2 Modalidade: Especialista – Categoria A – Áreas: Estatística, Cientista de Dados ou áreas afins. 01 vaga.

- Conhecimento e Aptidão para desenvolvimento das atividades relacionadas ao Plano de Pesquisa;
- Experiência em tratamento de dados e sistematização de informações de fontes oficiais;
- Experiência na construção de indicadores socioeconômicos e ambientais;
- Conhecimento em softwares como *R Studio*, *Power BI*;
- Auxiliar as etapas de coleta, tratamento e organização dos dados e informações de diversas fontes de informação, necessárias a manutenção dos sistemas e relatórios;
- Capacidade de relacionamento e trabalho em equipe.

5.2.3 Modalidade: Especialista – Categoria A – Áreas: Engenharia de Computação, Sistemas de Informações, Cientista de Dados ou áreas afins. 01 vaga.

- Conhecimento e Aptidão para desenvolvimento das atividades relacionadas ao Plano de Pesquisa;
- Experiência na elaboração de plataformas online;
- Conhecimento e experiência na manipulação de bases de dados;
- Conhecimento em POWER BI, Software R, HTML, Java Script e/ou linguagens de programação em geral;
- Auxiliar as etapas de coleta, tratamento e organização dos dados e informações de diversas fontes de informação, necessárias a manutenção dos sistemas e relatórios.
- Programação de dados relacionados ao plano de pesquisa;
- Capacidade de relacionamento e trabalho em equipe.



5.3 Disposição Geral sobre as Atividades dos Bolsistas

As atividades dos bolsistas possuem natureza exclusivamente técnico-científica e destinam-se ao desenvolvimento do projeto “Atlas da Sustentabilidade do Estado do Pará”, observando-se, obrigatoriamente, as seguintes diretrizes:

- I – os bolsistas desenvolverão exclusivamente atividades de pesquisa vinculadas ao projeto “Atlas da Sustentabilidade do Estado do Pará”;
- II – é vedado o exercício de atribuições inerentes aos cargos efetivos da FAPESPA, ainda que existente insuficiência de pessoal;
- III – é vedada a utilização dos bolsistas para execução de atividades administrativas permanentes da Fundação;
- IV – os bolsistas permanecerão vinculados exclusivamente ao projeto “Atlas da Sustentabilidade do Estado do Pará”, sendo vedado seu aproveitamento em quaisquer outros projetos, programas, ações ou demandas institucionais da FAPESPA;
- V – a coordenação científica, a coordenação administrativa, a supervisão técnica, a definição metodológica, a validação dos produtos da pesquisa e a gestão do projeto permanecerão sob responsabilidade exclusiva de servidor da FAPESPA formalmente designado para essa finalidade.

6. Resultados Esperados

- Desenvolvimento do sistema de informações Atlas da Sustentabilidade do Estado do Pará;
- Acompanhar a evolução temporal das principais estatísticas ambientais e socioeconômicas do estado do Pará, assim como o acompanhamento dos indicadores de desenvolvimento sustentável;
- Disponibilizar informações e indicadores através de planilhas, gráficos, mapas interativos e dashboard, todos acessíveis para download;
- Contribuir com a missão da DIPEA de desenvolver, coordenar, planejar, executar e divulgar dados relacionados à área ambiental, contribuindo para o planejamento de políticas públicas do Estado do Pará;
- Manutenção e atualização do Atlas da Sustentabilidade, com bases de dados secundárias nos âmbitos socioeconômicos e ambientais;
- Contribuir para o desenvolvimento de estudos e para a formulação do planejamento das diversas esferas, utilizando o Atlas como o subsídio para o monitoramento dos níveis de sustentabilidade dos municípios e das regiões de integração do estado do Pará.

7. Tempo de duração do projeto: 12 meses

Início: MÊS 1

Término: MÊS 12



8. Cronograma de Execução

ETAPA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Levantamento dos dados secundários, nas fontes oficiais, nos âmbitos socioeconômicos e ambientais.	X	X	X	X	X	X						
Cálculo e sistematização das informações e indicadores	X	X	X	X	X	X						
Construção da Plataforma online que Alocará o Atlas da Sustentabilidade	X	X	X	X	X	X						
Alimentação do sistema de informação seguindo os parâmetros aprovados pela coordenação do projeto							X	X	X	X	X	X
Testes - versão preliminar							X	X	X	X	X	X
Atualização dos dados secundários nos âmbitos socioeconômicos e ambientais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atualização do atlas						X	X	X	X	X	X	X

Plano de Aplicação (R\$ 1,00)

Nº Bolsas	Natureza da Despesa	Especificação Bolsa	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
1	Bolsa de Pesquisa – Tipo 1	Graduação – Categoria A	R\$ 1.706,06	R\$ 20.472,72
2	Bolsa de Pesquisa – Tipo 2 e 3	Especialista - Categoria A	R\$ 2.481,56	R\$ 59.557,44

Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00) - Bolsas de Pesquisa (12 meses)

Ano	Valor
2026 (setembro a dezembro)	R\$ 26.676,72
2027 (janeiro a agosto)	R\$ 53.353,44
Total	R\$ 80.030,16

COORDENADORIA DE ESTUDOS TERRITORIAIS - CET
DIRETORIA DE PESQUISAS E ESTUDOS TERRITORIAIS – DIPEA



ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA Nº XXX/2026

CONCEDENTE:	FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA		
ENDEREÇO:			
CNPJ:	09.025.418/0001-28		
CHAMADA:	CHAMADA PÚBLICA FAPESPA Nº XXX/2026 – SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA		
MODALIDADE DA BOLSA:	XXXXXXXXXXXX		
ÁREAS:	XXXXXXXXXXXX		
PROCESSO:			
BOLSISTA:			
CPF:		RG/ÓRGÃO EMISSOR:	
ENDEREÇO:			
VIGÊNCIA:	Até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo.		

A **FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA**, fundação pública vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET, com sede à Av. Presidente Vargas nº 670, bairro da Campina, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.025.418/0001-28, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, ora respondendo, até ulterior deliberação, **Dr. MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº. XXXXXXXX – SSP/PA e do CPF nº. XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, através do Decreto Governamental s/n, publicado no DOE n.º 34.663, de 09/08/2021, ou por pessoa por ele designada, mediante Portaria publicada no Diário Oficial do Estado, anexa ao instrumento, quando for o caso, defere ao **BOLSISTA**, acima qualificado, bolsa especificada no presente Instrumento, com fundamento na Lei Complementar n.º 061/2007 e alterações posteriores, na Portaria de Bolsas da FAPESPA, na Lei n.º 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS:

- I. O presente Termo de Concessão tem origem na Chamada Pública FAPESPA nº XXX/2026 – Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa.
- II. Integram este Termo de Concessão, independente de transcrição, a Chamada Pública FAPESPA nº



XXX/2026 – Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa e seus anexos, o Projeto “Atlas da Sustentabilidade do Estado do Pará”, o Plano de Pesquisa, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Concessão de Bolsa de Pesquisa na modalidade **XXXXXXXXXX**, área: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, como forma de apoiar as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) BOLSISTA no Projeto “Atlas da Sustentabilidade do Estado do Pará”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA BOLSA:

A Bolsa de Pesquisa terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Termo.

Subcláusula Única. Caso seja necessário, para fins de perfeita e plena execução do Projeto, a coordenação do Projeto, após oitiva do Bolsista, poderá submeter para deliberação do Diretor-Presidente, pedido de prorrogação da bolsa, pelo período necessário para finalização do Projeto, observando-se o prazo máximo de duração da bolsa previsto na Portaria de Bolsas da FAPESPA.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA BOLSA:

O valor mensal da Bolsa de Pesquisa é de R\$ **XXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxx)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados a apoiar o presente Termo de Concessão são oriundos da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA.

Dotação Orçamentária: **19.573.1490.8897**.

Fonte: **01500000001**.

Natureza da Despesa: **339018 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES**.

Subcláusula Única. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do presente Instrumento, a despesa com a execução do objeto ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza, devendo o registro ser efetivado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DO RECIBO:

O(A) BOLSISTA fica obrigado(a) a apresentar perante a FAPESPA, a cada período de 06 (seis) meses, ou sempre que solicitado, RECIBO das mensalidades de bolsas recebidas, conforme modelo disponibilizado no site da FAPESPA (www.fapespa.pa.gov.br).

Subcláusula Única. O não atendimento do disposto nesta Cláusula importará a devolução, pelo(a) BOLSISTA, de todas as mensalidades de bolsa recebidas e na impossibilidade de concessão de qualquer



auxílio financeiro pela FAPESPA até que a pendência seja resolvida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) BOLSISTA:

São obrigações do (a) BOLSISTA:

- I. Certificar-se de suas obrigações estabelecidas no presente Termo de Concessão e na Chamada Pública FAPESPA nº XXX/2026 – Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa e seus anexos.
- II. Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da FAPESPA ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional ou internacional.
- III. Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional concomitante com a bolsa, salvo o previsto no item 7.5 do Regulamento da Chamada.
- IV. Informar à coordenação responsável pelo Projeto, qualquer alteração ocorrida na situação de BOLSISTA, durante a vigência da bolsa.
- V. Apresentar à FAPESPA, Relatório Técnico Parcial, a cada 06 (seis) meses de bolsa, juntamente com os recibos de pagamento, utilizando o modelo específico, devidamente assinado.
- VI. Apresentar à FAPESPA o Relatório Técnico Final das atividades até 05 (cinco) dias após a data de término da vigência da bolsa.
- VII. Devolver à FAPESPA, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.
- VIII. Atuar como consultor *ad hoc* sempre que lhe for solicitado pela FAPESPA.
- IX. Manter, durante toda a execução do Projeto, compatibilidade com as obrigações ora assumidas, inclusive todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública FAPESPA XXX/2026 e seus anexos.
- X. Manter a confidencialidade das informações, utilizadas na construção do Projeto, advindas de outros projetos consideradas sigilosas, assim como os microdados obtidos como resultados do Projeto “Atlas da Sustentabilidade do Estado do Pará”.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO TERMO DE CONCESSÃO:

O presente Termo poderá ser cancelado nos seguintes casos:

- I. A pedido do(a) BOLSISTA, manifestado por escrito;
- II. No interesse da FAPESPA;
- III. Por descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo e/ou na Chamada Pública FAPESPA n.º XXX/2026 – Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa e seus anexos;
- IV. Por cancelamento do Projeto.

Subcláusula Primeira. A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do(a) BOLSISTA.

Subcláusula Segunda. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência às disposições contidas neste Termo e na Chamada Pública vinculada, ficando o(a) BOLSISTA obrigado(a) a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação.



Subcláusula Terceira. Será cancelada a concessão da bolsa FAPESPA, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

- a) Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;
- b) Se praticada qualquer fraude pelo(a) BOLSISTA, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

Toda a produção de estudos elaborados pelo(a) BOLSISTA, na execução do Projeto, deverá ser posta à disposição da FAPESPA para disseminação.

Subcláusula Primeira. Serão da FAPESPA a produção de estudos e a propriedade intelectual decorrentes das atividades realizadas no âmbito do Projeto, resguardado ao BOLSISTA o crédito relativo ao trabalho.

Subcláusula Segunda. A FAPESPA disseminará toda a produção de estudos à sociedade brasileira e internacional produzida no âmbito dos projetos desenvolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO, DA CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS:

O(A) BOLSISTA compromete-se a manter absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos, bases de dados, registros administrativos, indicadores, metodologias, relatórios, estudos, sistemas e demais informações a que tiver acesso em razão da execução das atividades vinculadas ao Projeto, abstendo-se de divulgá-las, reproduzi-las, compartilhá-las ou utilizá-las para finalidade diversa daquela prevista neste Termo, salvo mediante autorização expressa da FAPESPA ou por imposição legal.

§1º Sempre que as atividades desenvolvidas envolverem tratamento de dados pessoais, o(a) BOLSISTA deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), comprometendo-se a adotar todas as medidas necessárias para preservar a confidencialidade, integridade e segurança das informações acessadas.

§2º Os dados, documentos, informações e materiais produzidos ou disponibilizados no âmbito do Projeto deverão ser utilizados exclusivamente para a execução das atividades previstas no Plano de Pesquisa, sendo vedada sua utilização em benefício próprio ou de terceiros, bem como sua divulgação, publicação ou compartilhamento sem autorização expressa da FAPESPA, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

§3º O dever de confidencialidade previsto nesta cláusula subsistirá mesmo após o encerramento da bolsa ou da relação jurídica estabelecida por este Termo, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal eventualmente cabíveis em caso de descumprimento.

§4º O disposto nesta cláusula não afasta a aplicação das normas relativas à transparência pública, ao acesso à informação e às demais disposições legais pertinentes, observado o regime jurídico aplicável a cada espécie de informação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I. É vedada a retroatividade de pagamento de bolsa;
- II. A FAPESPA se exime de qualquer responsabilidade de pagamentos adicionais que não estejam estritamente relacionados ao valor da bolsa;
- III. O presente Termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregatícia, não estando o(a) BOLSISTA subordinado hierarquicamente à FAPESPA;
- IV. À FAPESPA reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas no presente Instrumento;



V. A Diretoria de Pesquisa e Estudos Ambientais (DIPEA/FAPESPA), através da Coordenadoria de Estudos Territoriais (CET), será responsável pelo acompanhamento do(a) BOLSISTA e de suas atividades no Projeto “Sistemas de Informações do Estado do Pará”;

VI. O(A) BOLSISTA declara ter ciência de que, para que seja computado o tempo de bolsa para fins de aposentadoria, deve efetuar as contribuições para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, conforme legislação vigente;

VII. O(A) BOLSISTA declara ter ciência das regras que disciplinam o uso dos recursos de Tecnologia da Informação da FAPESPA, cujo conteúdo estará a sua disposição, os quais se destinam a fins institucionais, sendo restritos para atividades de trabalho, podendo haver monitoramento do uso destes recursos pela FAPESPA ou por qualquer outro parceiro institucional desta Fundação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

A FAPESPA e o(a) BOLSISTA comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Ajuste, ao foro da Comarca de Belém/PA, na cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sem prejuízo do uso da conciliação e compromisso dos interessados, inclusive com a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta ou de Gestão, na forma da legislação vigente.

E, por assim estarem plenamente de acordo, a FAPESPA e o(a) BOLSISTA obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado, conforme foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma ou 01 (uma) via digital, que vão assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e Data:

FAPESPA

BOLSISTA